



TERMO ADITIVO Nº 060/2017

CONTRATO Nº 083/2017

O MUNICÍPIO DE CHAPADA e Daniel Luís Philippsen, já qualificados no Contrato nº 083/2017, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 2.836/2017, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditada a cláusula segunda do Contrato nº 083/2017, ficando acordado que pelo serviço de Agente Comunitário de Saúde prestado, O CONTRATADO perceberá remuneração de R\$ 1.164,32 (Um mil e cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos) mensais e vale alimentação no valor de R\$ 203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 083/2017, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeito retroativo a contar de 20 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 22 de junho de 2017.

Daniel Luís Philippsen
Contratado

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Gustavo Stürmer

Deise Maria Vogt